



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 319

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

data	31/08/2006	proposição	Medida Provisória nº 319/2006		
autor	Deputado Delfim Netto – PMDB/SP		nº do prontuário		
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 1/1	Artigo 12	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA

Dê-se ao art. 12 da MPV nº 319, de 24 de agosto de 2006, a seguinte redação, suprimindo-se em consequência o parágrafo único do mesmo artigo:

“Art. 12. Nas remoções entre a Secretaria de Estado e os postos no exterior e de um para outro posto no exterior, procurar-se-á compatibilizar a conveniência da administração com o interesse do servidor do Serviço Exterior Brasileiro, observadas as disposições desta Medida Provisória e de ato regulamentar do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Parágrafo único. (Suprime-se)

JUSTIFICAÇÃO

Esta Medida Provisória, transformada em lei, ensejará naturalmente a edição de portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores para regulamentar a aplicação de seus dispositivos no âmbito daquela Pasta. Desse modo, tecnicamente, é mais adequado que se suprima o parágrafo único do art. 12, remetendo a sua intenção para o caput do mesmo artigo, permitindo que o referido ato regulamentar possa especificar e detalhar a matéria.

Como se trata de matéria da mesma natureza, procedeu-se a modificação do texto do caput do art. 12 e a supressão do seu parágrafo único em uma só emenda por economia processual.

PARLAMENTAR

Dep. Delfim Netto – PMDB/SP

